DOC de 22/03/2022 – p. 17

**PORTARIA SME Nº 1.870, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

6016.2022/0016971-0

***Constitui Grupo de Trabalho - GT “São Paulo Educadora” com a finalidade de implementação, acompanhamento e avaliação do Programa “São Paulo Integral” nas UEs da Rede Municipal de Ensino.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Portaria SME nº 7.464, de 2015, que institui o Programa “São Paulo Integral” nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, de Ensino Fundamental - EMEFs, de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, nas Unidades de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs e nos Centros Educacionais Unificados - CEUs da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

- o disposto no artigo 44 da Instrução Normativa SME nº 34, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho - GT “São Paulo Educadora” com a finalidade de implementação, acompanhamento e avaliação do Programa “São Paulo Integral” instituído nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, de Ensino Fundamental – EMEFs, de Ensino Fundamental e Médio – EMEFMs, nas Unidades de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBSs e nos Centros Educacionais Unificados – CEUS da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Instrução Normativa SME nº 34, de 2021.

Art. 2º Conforme disposto no artigo 45 da Instrução Normativa SME nº 34, de 2021, compete ao Grupo de Trabalho ora constituído:

I - reunir-se bimestralmente para indicar avanços, desafios e necessidades na implementação do Programa “São Paulo Integral”;

II - propor ações de implementação, desenvolvimento, formação dos profissionais e sustentabilidade do Programa;

III - articular a intersecretarialidade do Programa, especialmente entre Cultura, Esporte, Assistência Social, Saúde, Verde e Meio Ambiente, Direitos Humanos e Cidadania, Mobilidade e Transportes, Urbanismo e Licenciamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Segurança Urbana, entre outras, assim como com as Organizações da Sociedade Civil;

IV - Contribuir para a tomada de decisões referente ao Programa, à luz da análise de dados sobre os desafios e potenciais da Política São Paulo Educadora, inclusive das legislações que a regulamentam.

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SME nº 7.464, de 2015, por publicação específica, passa a ser constituído por:

a) 12 (doze) representantes da SME e 8 (oito) representantes de cada DRE abaixo relacionados e coordenado pelos dois primeiros nomeados:

***SME*** *RF SETOR*

THAÍS BLASIO MARTINS 776.342.5 COPED

RENATA DE LARA PEREIRA TAMASI 691.391.1 COPED

REGIANE PAULINO 712.145.8 COPED

JANE MARA CRESPILHO 643.114.3 COCEU

ANA CARLA ALONSO 690.920.5 COGEP

ROSANGELA DALLA BERNARDINA FRATELLI 666.429.6 COGED

EDSON MOTA DE OLIVEIRA 791.986.7 COTIC

ANDREA WANG CATALANI 811.253.3 CODAE

ROBSON MAIDA PROFENZANO 753.120.6 COMAPRE

HENRY WILLENSHOFER MARTINS 847.157.6 COMPS

ANANDA GRINKRAUT 835.922.9 COPLAN

ANGELA MARIA BRANGIONI FONTANA 691.683.0 CONSERV

**DRE BUTANTÃ** *RF SETOR*

ANDRÉA BARRETO DE MORAES ARAUJO 745.719.7 DIPED

MONICA DE ASSIS GALAN 727.877.2 DIPED

WASHINGTON JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA 743.943.1 DICEU

RENATA RODRIGUES INÁCIO ELEUTÉRIO 754.095.7 DICEU

FERNANDA APARECIDA CUSTODIO RAMOS 755.495.8 SUPERVISÃO

ELIANE APARECIDA DOS SANTOS LUSRI 623.847.5 SUPERVISÃO

LUCIANA RODRIGUES GUERREIRO 678.794.1 DIAF

ELAINE PEREIRA FILIPPINI GALVÃO 694.357.8 DIAF

**DRE CAMPO LIMPO** *RF SETOR*

LUANNA OLIVEIRA DE ALMEIDA 755.061.8 DIPED

JONATHAN DA SILVA MARCELINO 801.851.1 DIPED

MARCELO MONTEIRO DA SILVA 802.309.3 DICEU

FABIANA DEL PRETTE DA SILVA LIMA 805.379.1 DICEU

LUCILENE VARANDAS 625.914.6 SUPERVISÃO

CLEBER NELSON DE OLIVEIRA SILVA 745.602.6 SUPERVISÃO

FABIO RODRIGO BOTTAS 677.838.1 DIAF

JOSE ROBERTO SILVERIO 657.931.1 DIAF

**DRE CAPELA DO SOCORRO** *RF SETOR*

ROSANA BUENO 725.679.5 DIPED

AGATHA RODRIGUES DA SILVA 777.515.6 DIPED

MARIA ROSA ANTUNES DOS SANTOS 692.021.7 DICEU

JONES BARBOZA LIMA 792.690.1 DICEU

GLADIS SANTOS RICCIARDI 665.905.5 SUPERVISÃO

MONICA CAMPMANY VIEIRA NAVARRET 671.527.3 SUPERVISÃO

JOSÉ RICARDO BENTO DOS SANTOS 749.785.7 DIAF

ROSANA MONTEIRO 507.442.8 DIAF

**DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA** *RF SETOR*

SORAIA APARECIDA INÁCIO DA CRUZ 795.354.2 DIPED

KELI CRISTINA CORREIA 734.148.2 DIPED

ELIANE REGINA CAPONE 845.671.2 DICEU

MARIA ANGELICA WOLOCHYN TREZ 723.519.4 DICEU

MARIANA DE ANDRADE PANIZZA 776.692.1 SUPERVISÃO

DAIANA COSTA DE OLIVEIRA HARANAKA 745.890.8 SUPERVISÃO

MAURÍCIO DE CANUTO ROCHA 792.461.5 DIAF

SHEILA DE OLIVEIRA 731.372.1 DIAF

**DRE GUAIANASES** *RF SETOR*

VALÉRIA SILVA DE NASCIMENTO OLIVEIRA 722.805.8 DIPED

JOSÉ LOPES MOREIRA FILHO 733.212.2 DIPED

ONÉZIO EUFRÁZIO DA CRUZ 657.937.0 DICEU

ANA LÚCIA DE SOUZA 660.902.3 DICEU

MÁRCIA DA SILVA 742.677.1 SUPERVISÃO

KÁTIA APARECIDA DA SILVA RAMOS LEITE 779.437.1 SUPERVISÃO

ELISÂNGELA DA MATA ALMEIRA 656.707.0 DIAF

MARIA MAGALI DOS SANTOS PEREIRA 696.271.8 DIAF

**DRE IPIRANGA** *RF SETOR*

GIRSÉLEY ALEXANDRE GONÇALVES SATO 806.673.6 DIPED

CRISTIANE DE CARVALHO MEIRELLES 560.317.0 DIPED

LÚCIA BANYS COMOTTI 620.559.3 DICEU

ANDRÉA TAVEIRA MATTOS 723.132.6 DICEU

CHRISTINA ROQUE 638.936.8 SUPERVISÃO

HELOISA AMORIM PEREIRA LOURO 675.312.4 SUPERVISÃO

AIMÉE MARCELLE SOUZA BATISTA 799.606.3 DIAF

MARCIA DE SOUZA MARTINS 590.870.1 DIAF

**DRE ITAQUERA** *RF SETOR*

DAVI SILVESTRE FERNADES MARTINS 842.076-9 DIPED

LEANDRO MARTINS ARRUDA 828.492.0 DIPED

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRI 821.419.1 DICEU

BEATRIZ VALIM GOMES DA SILVA 799.460.5 DICEU

PATRICIA DE PAULA GOMES PARREIRAS 723.425.2 SUPERVISÃO

JOÃO BATISTA SOARES DE CARVALHO 750.848.4 SUPERVISÃO

ELAINE RODRIGUES SILVA 732.406.5 DIAF

LARISSA BALEEIRO MARTINS 773.605.3 DIAF

**DRE JAÇANA/TREMEMBÉ** *RF SETOR*

FABIANA LOPES LAURITO 798.749.8 DIPED

GREGORY DOS SANTOS PINA 808.453.0 DIPED

EDER ALEXANDRE MAGALHÃES 790.711.7 DICEU

ROSI MEIRE DA SILVA RODRIGUES 590.529.0 DICEU

CASSANDRA SILVA GUILHEM 676.254.9 SUPERVISÃO

JAMIR CANDIDO NOGUEIRA 547.767.1 SUPERVISÃO

LIAMARA FERRAZ CESE LEAL 752.217.7 DIAF

CRISTIANE DO CANTO ALMEIDA PRUDENCIO 772.189.7 DIAF

**DRE PENHA** *RF SETOR*

FERNANDA DEPIZZOL PAES FERREIRA 772.553.1 DIPED

ISABELA DA CONCEIÇÃO SILVA IAGALLO 808.763.6 DIPED

FÁBIO LUIZ VILLANI 771.503.0 DICEU

ANA PAULA XAVIER CORREA DOS ANJOS 801.285.7 DICEU

LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA ROCHA 722.469.9 SUPERVISÃO

ROSANGELA DE ALMEIDA COSTA 673.502.9 SUPERVISÃO

MARLI APARECIDA LOFFREDO 771.504.8 DIAF

SANDRA MARIA DA SILVA FELICIANO 718.110.8 DIAF

**DRE PIRITUBA/JARAGUÁ** *RF SETOR*

ANDRÉIA PEREIRA MARQUES 803.484.2 DIPED

REGINA BRUHNS ROSSINI ANDRADE 727.951.5 DIPED

THAIS ROMOLI TAVARES 660.418.8 DICEU

JOSSIHARA CASSANDRE DOS SANTOS 561.346.9 DICEU

KÁTIA CRISTINA DE ALMEIDA VALIENGO 695.406.5 SUPERVISÃO

NASSER HASAN MAHMOUD MOHAMAD 770.380.5 SUPERVISÃO

LILIAN MARIA WINNER FERNANDES 597.348.1 DIAF

ALESSANDRA POLLON SERVILHA SOPRANI 747.938.7 DIAF

**DRE SANTO AMARO** *RF SETOR*

ANDERSON PEREIRA DA SILVA 648.120.5 DIPED

MARINA DAS GRAÇAS MORAES 751.069.1 DIPED

MÁRCIA BRUNO CARVALHO DE SOUZA 597.349.0 DICEU

DEBORA LIEBER DE PAULA 679.183.2 DICEU

GILMARA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS DADIE 770.563.8 SUPERVISÃO

MARIA APARECIDA MARTINS 791.397.4 SUPERVISÃO

VILMA MARTINS DE SOUZA RESENDE 817.041.0 DIAF

WENDELL AUGUSTO GUIMARÃES 730.267.3 DIAF

**DRE SÃO MATEUS** *RF SETOR*

VINICIUS ROLIM DELLANAVA 798.030.2 DIPED

ADRIANA CRISTINA LOURENÇO IUPI 723.048.6 DIPED

ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA 720.759.0 DICEU

ADÃO EDUARDO MARTINS DE LISBOA 779.621.8 DICEU

ROSILAINE FAJANI FRANCHIKOSKI 673.747.1 SUPERVISÃO

ADRIANA KOTIVICA 738.530.7 SUPERVISÃO

JOSE DOMINGO PEREZ 802.130.9 DIAF

MEIRE CLAUDIA MARTINS 736.181.5 DIAF

**DRE SÃO MIGUEL** *RF SETOR*

ALESSANDRA RIBEIRO TEIXEIRA JUSTINO 695.262.3 DIPED

IOLANDA CRUZ TELES 801.716.6 DIPED

JOSÉ VALDÉSIO DE SOUSA 617.360.8 DICEU

MELISSA MICHELETTO PEREIRA TEIXEIRA 745.656.5 DICEU

ÂNGELA MARIA DA SILVA 600.354.1 SUPERVISÃO

JULIANA MANSO PRESTO 771.792.0 SUPERVISÃO

ADRIANA CONCEIÇÃO DE MELO 721.639.4 DIAF

CLAUDEMIRO ALVES NETO 748.151.9 DIAF

Art. 4º Compete aos coordenadores convocar os demais membros para as reuniões conforme cronograma a ser estabelecido pelo GT.

Art. 5º Compete aos membros dos GTs das Diretorias Regionais de Educação – DREs, realizar reuniões periódicas conforme cronograma estabelecido pelo grupo a fim de indicar avanços, desafios e necessidades na implementação do Programa “São Paulo Integral” à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SME nº 4.842, de 2021.